



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 69/2017

Projeto de Lei nº 67/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº de de de 2017

O Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 21 de agosto de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.743,41 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PODER EXECUTIVO	
05	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO	
123650008.2.047	Manutenção de Creches	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº.....		R\$ 161.915,90

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

123650008.2.047	Manutenção de Creches	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº.....		R\$ 23.827,51

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação através do Convênio nº 1620/2014-SE firmado entre o Município e o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE “Programa Ação Educacional Estado – Município / Educação Infantil no valor de R\$ 161.915,90 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos) e provenientes da anulação total ou parcial de dotação no valor de R\$ 23.827,51 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as demandas da contra partida do Município, a que aludem os inciso II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO	
05	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO	
123670008.2.025	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Ficha nº 327.....		R\$ 23.827,51

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de agosto de 2017.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA